

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 021/2023, firmado com a **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA.**, com sede na Colônia Agrícola águas Claras, chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guara I, Brasília - DF CEP 71.1090-585, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº. 50050.006664/2023-60, que deu origem à Licitação nº. 012/2023, homologada em 28 de março de 2024, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2023, instruído no Processo 50050.007409/2023-34, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 021/2013 (7383086) e Nota Técnica 13 (8351306), autorizado pela Diretora de Administração e Finanças, nos termos do Despacho 591 (8712239), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:  
1.1.1. Promover o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O acréscimo de que trata a cláusula anterior passa a vigorar a partir do dia **26/08/2024**.  
2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE POSTO DE TRABALHO**

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, promovido o acréscimo de 1 (um) posto de motorista executivo conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Descrição	item	CATSER	Serviço	Salário Base	Unidade de Medida	Custo Unitário	Quantidade Mensal Atual	Valor Mensal Atual	Nova Quantidade Mensal (com acréscimo)	Novo Valor Mensal (com acréscimo)	Valor Atual para 17 meses e 12 dias	Novo Valor para 17 meses e 12 dias	Dif para e 1
2	Motoristas	1	15008	Motorista	R\$ 3.143,76	Posto	R\$ 8.027,92	5	R\$ 40.139,61	6	R\$ 48.167,52	R\$ 698.429,21	R\$ 838.114,85	R\$ 1
				Diárias de Viagem		Unidade	R\$ 324,72	15	R\$ 4.870,80	18	R\$ 5.844,96	R\$ 84.751,92	R\$ 101.702,30	R\$ 1
				Hora-Extra - Dias Normais		Unidade	R\$ 38,46	53	R\$ 2.038,38	66	R\$ 2.538,36	R\$ 35.467,81	R\$ 44.167,46	R\$ 3
				Hora-Extra Noturna - Dias Normais		Unidade	R\$ 46,09	4	R\$ 184,36	5	R\$ 230,45	R\$ 3.207,86	R\$ 4.009,83	R\$ 3
				Hora-Extra - Domingos e Feriados		Unidade	R\$ 51,21	8	R\$ 409,68	10	R\$ 512,10	R\$ 7.128,43	R\$ 8.910,54	R\$ 3
Total								-	R\$ 47.642,83	-	R\$ 57.293,39	R\$ 828.985,23	R\$ 996.904,98	R\$ 1
<b>% de Acréscimo</b>														<b>20</b>

- 3.2. O acréscimo de 1 (um) posto de motorista executivo corresponde a aproximadamente 20,26% do valor inicial atualizado do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

- 4.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 167.919,75 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de posto descrito na cláusula anterior para o período de 17 (dezesete) meses e 12 (doze) dias.  
4.2. O valor total do Contrato passa de R\$ 1.429.284,90 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 1.597.204,65 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo :

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001;
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000;
- Nota de Empenho: 2024NE000240.

- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail

gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 20/08/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 21/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8723553** e o código CRC **AEE84FF6**.



Referência: Processo nº 50050.007409/2023-34



SEI nº 8723553

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010

Telefone: